DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos de Pessoal 2
Outros atos 2
Conselhos Municipais 3
Conselho Municipal de Turismo COMTUR 3
Licitações e Contratos 5
Extrato 5
Ratificação 11
Homologação / Adjudicação 13
Outros Atos 15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava
CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA
CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgarapava.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

PODER EXECUTIVO

Atos de Pessoal

Outros atos

PORTARIA Nº 335, DE 17 DE OUTUBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO GOZO E PAGAMENTO DE FÉRIAS DO(A) SERVIDOR(A) ANA MARIA VIEIRA DA SILVA FILETTO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Conceder FÉRIAS para o (a) servidor (a) abaixo relacionado, cujo o período de gozo será de 30 dias.

NOME	CARGO/EMPREGO	PERIODO AQUISITIVO
ANA MARIA VIEIRA DA SILVA FILETTO	OFICIAL ADMINISTRATIVO	04.04.2022 À 03.04.2023

ARTIGO 2º - O início do gozo será em 18.10.2023 com término em 16.11.2023, devendo retornar ao trabalho na data subsequente.

ARTIGO 3º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA - SP, 17 de Outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE IGARAPAVA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DO COMTUR DE IGARAPAVA DO DIA 17.10.23,

Ao 17º décimo sétimo dia do mês de outubro de dois mil e vinte e três, reuniu-se às 10h do presente dia, em ambiente virtual, **google meet: https://meet.google.com/ogp-jffm-hxp,** em convocação extraordinária o Conselho Municipal de Turismo para tratar da pauta: Decisão do Projeto a ser encaminhado ao DADETUR – 2023.

A reunião iniciou-se na hora prevista com a participação dos conselheiros que entenderam a convocação e colocaram-se dispostos a contribuição para a escolha do projeto. O Chefe da Divisão do Turismo retomou as opções que havia apresentado na reunião ordinária anterior, sendo, os projetos: Rua da Gastronomia encaminhada pelo COMTUR, Revitalização da Praça Rui Barbosa e construção de Mirante, encaminhados pelo Poder Executivo. Após nova apresentação dos projetos e encaminhamento por parte da gestão, os conselheiros por UNANIMIDADE aprovaram o encaminhamento do projeto de Construção de Calçadão denominado Rua da Gastronomia, ressaltando mais uma vez a importância de tal infraestrutura para o desenvolvimento do turismo em nosso município. Em relação ao ponto de pauta foi apresentado o projeto de Construção de Calçadão para a valorização da Rua da Gastronomia, sendo o objeto encaminhado pelo COMTUR para pleitear a verba do DADETUR, onde apresentou-se a maquete eletrônica da estrutura, destacando que o mesmo resgata a tradição gastronômica da Rua Cel. Galdino de Almeida, trazendo conforto, modernidade, acessibilidade e revitalização do espaço, além de ampliar a qualidade de vida da população local e melhorar a infraestrutura para atendimento aos turistas do município. Justificativa de atendimento aos 06 critérios aprovados pela 206ª reunião do COC: 1. Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: A construção da referida obra, corrobora para a manutenção do fluxo turístico, qualificando o espaço conhecido historicamente como Rua dos Quiosques, agora Rua da Gastronomia, ampliando a capacidade de atendimento e melhorando os aspectos cênicos e conforto para o atendimento dos turistas, visitantes, bem como os munícipes, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida dos moradores e de atendimento ao turista. 2. Associação com atrativo turístico do município: Com a realização da obra, o atrativo gastronômico do município será incrementado, possibilitando uma maior visibilidade, bem como, a criação de um espaço aconchegante, instagramável, trazendo o município para a realidade do turismo do século XXI. 3. Importância na estratégia de desenvolvimento econômico e social para o município: A "Rua da Gastronomia" faz parte da história, da cultura e da tradição gastronômica do município de Igarapava. É nesse local que muitos casais se formaram, se conheceram e se encantaram. Revitalizar esse espaço é fundamental tanto para melhoria e qualificação do turismo gastronômico do município, bem como, para a construção de novos valores e ampliação da autoestima do igarapavense. 4. Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de estruturação do destino: A revitalização do espaço proposto está em congruência com demais projetos municipais de revitalização de seus espaços centrais, construção de atratividade cultural, atratividade digital, como: a Revitalização da Praça Sinhá Junqueira e a construção da Feira IgaraFest, com a construção da Travessa das Artes e o Beco das Marocas, bem como, a valorização do patrimônio cultural do município. 5. Aderência às práticas preconizadas nos objetivos do desenvolvimento sustentável (ODS): Com a revitalização da Rua da Gastronomia daremos continuidade na política de desenvolvimento sustentável do município. No caso específico do objeto aperfeiçoaremos os objetivos de desenvolvimento sustentável: 7

CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE IGARAPAVA

através da meta – 7.b; 8 através das metas – 8.2, 8.3, 8.5 e 8.9; 9 através das metas – 9.1 e 9.4; 11 através das metas – 11.3, 11.4, 11.7 e 11.a; 12 através da meta 12.7. Transformando completamente o espaço que é objeto da obra. 6. Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: A presente obra contribui para o processo de desenvolvimento local e do turismo regional, ampliando a oferta de espaços em nível Regional, para atratividade noturna, contribuindo com a ampliação de oferta regional, uma vez que estamos a 38 km de Ituverava, 44 km de Rifaina – SP e 36 km de Uberaba – MG, além de outras cidades menores, como Buritizal e Aramina no estado de São Paulo e Delta no estado de Minas. Nossa região é uma referência gastronômica para o estado de São Paulo, sendo assim, essa obra trará novas perspectivas que incluirá Igarapava na Rota Gastronômica Regional. Diante dessas justificativas anunciadas o COMTUR ressalta que o objeto proposto atende as exigências do manual de convênios das obras de verbas do MIT – município de interesse turístico. E ressalta a importância dos investimentos, que melhoram as condições de nosso município, tanto para atendimento ao turista como para atendimento ao munícipe. Aprovando por unanimidade, e, que tal projeto concorra ao pleito da verba destinada aos municípios turísticos, DADETUR - 2023. Sem mais a tratar. Eu Manoel Pedro Leal secretario executivo, lavrei a presente ata que após lida e achada conforme será assinada por mim, pelo presidente e a lista de presença dos demais conselheiros irá seguir em anexo.

Igarapava, 17, outubro, 2023

Lelio José de Oliveira
Presidente

Manoel Pedro Leal
secretário voluntário designado

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO

CHAMAMENTO PÚBLICO 001 / 2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO/OFÍCIO INTERNO/MEMORANDO Nº 2.295 / 2023

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2023 - CMDPI

Objeto: Transferência de recursos financeiros do Fundo Municipal da Pessoa Idosa às Organizações da Sociedade Civil (OSC), para instalação/implementação de Usina Fotovoltaica, conforme Plano de Trabalho aprovado. Parceria firmada entre a Prefeitura Municipal de Igarapava, Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e a Organização da Sociedade Civil Lar e Abrigo dos Idosos de Igarapava, inscrita no CNPJ 49.379.746/0001-47. Autorização: 16/10/2023; Assinatura: 17/10/2023; Valor: R$ 142.870,00; Vigência: 12 meses contados da data da assinatura.

.....

EXTRATO DOS CONTRATOS REFERENTES AO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2023

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA	
OBJETO	Aquisição De Gêneros Alimentícios (verduras, Frutas E Legumes In Natura, Pré-preparado E Congelado E Pescado), Para Composição Do Cardápio Da Alimentação Escolar, Por Meio De Agricultores Familiares.
DEPARTAMENTO REQUISITANTE	Departamento de Educação, Cultura e Esporte.
PRAZO DE VIGÊNCIA DOS CONTRATOS	12 (doze) meses.
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS	020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental **470** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 220.000 ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f 020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental **471** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.02.19 100.018 MERENDA ESCOLAR ESTADUAL 020607 12 361 0212 2292 0000 Manutenção Merenda Escolar Fundamental **472** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.11 285.000 RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL 020607 12 361 0212 2302 0000 Manutenção PNAE EJA **476** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

	0.05.11 243.000 RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS 020607 12 365 0212 2291 0000 Manutenção Merenda Escolar Infanitl Pré Escola **483** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.01.00 213.000 EDUC. INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/Entid 020607 12 365 0212 2291 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Pré Escola **484** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.11 284.000 RECURSOS DO PNAE-PRÉ-ESCOLA 020607 12 365 0212 2299 0000 Manutenção Merenda Escolar Infantil Creche **488** 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 0.05.11 283.000 RECURSO PNAE-EDUCAÇÃO JOVENS ADULTOS
FONTE DE RECURSOS	Próprio, Estadual e Federal
DATA DA PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO	31/08/2023
GESTOR DO CONTRATO	PAULO SÉRGIO DA SILVA
FISCAL DO CONTRATO	MARINA LOCCE ANTUNES
	TERESA CRISTINA GASPAR MACIEL
CONTRATADA – EDIVETE ALVES TEIXEIRA	
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 263/2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 39.979,00 (trinta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22/09/2023
CONTRATADA – ANDRÉ LUIZ GONÇALVES	
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 262/2023
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 39.959,00 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e nove reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22/09/2023
CONTRATADA – SILVANA HELENA CARLOS MARQUES	
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 264/2023
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 39.949,76 (trinta e nove mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e seis centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22/09/2023
CONTRATADA – GEORGINA APARECIDA DE OLIVEIRA PAZ	
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 266/2023
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 39.891,80 (trinta e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22/09/2023
CONTRATADA – MAURÍCIO FURTADO	
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 267/2023
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 39.957,50 (trinta e nove mil, novecentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22/09/2023
CONTRATADA – JOSÉ ANTÔNIO RIBEIRO	
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 260/2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 39.990,30 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22/09/2023
CONTRATADA – PAULO HENRIQUE LEMES RIBEIRO	
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 269/2023
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 39.990,30 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22/09/2023
CONTRATADA – JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA	
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 270/2023
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 39.982,30 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22/09/2023
CONTRATADA – FABIANA APARECIDA PAZ	
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 273/2023
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 39.904,80 (trinta e nove mil, novecentos e quatro reais e oitenta centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22/09/2023
CONTRATADA – MARIA DAS GRAÇAS FAUSTINO SABINO	
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 274/2023
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 39.986,10 (trinta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e dez centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22/09/2023
CONTRATADA – LEANDRO LUIZ CORREA	
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 275/2023

VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 39.970,50 (trinta e nove mil, novecentos e setenta reais e cinqüenta centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22/09/2023
CONTRATADA – SILVIO DOMINGOS DE FREITAS	
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 276/2023
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 39.909,25 (trinta e nove mil, novecentos e nove reais e vinte e cinco centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22/09/2023
CONTRATADA – JOANA DARC MASSON CORREA	
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 277/2023
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 39.816,94 (trinta e nove mil, oitocentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22/09/2023
CONTRATADA – JOANA D'ARC DA SILVA	
NÚMERO DO CONTRATO	CONTRATO Nº 265/2023
VALOR ESTIMADO DO CONTRATO	R$ 39.929,00 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e nove reais).
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO	22/09/2023

Ratificação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 FAX (16) 3172 – 7557
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2023
Processo Administrativo nº 132/2023

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico, que manifestou favoravelmente, quanto à contratação para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA COMPORTAR A ESTRUTURA DA "CASA DO ACONCHEGO" – INSTITUIÇÃO DE ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES,** situado na Rua Benjamin Constant, nº 713, nesta cidade de Igarapava/SP, conforme justificativa apresentada pelo Departamento de Desenvolvimento Social.

O prazo previsto para esta contratação é de **12 (doze) meses** (permitida a prorrogação) e o valor mensal do aluguel é de R$ 1.700,00 (mil e setecentos reais), estimado por meio de laudo de avaliação elaborado pelo Departamento de Engenharia, o qual, somado ao valor do IPTU do imóvel em questão (R$ 622,67 anuais), perfaz o montante de **R$ 1.751,89 (mil setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos)** mensais e **R$ 21.022,68 (vinte e um mil, vinte e dois reais e sessenta e oito centavos)** para o período solicitado, de **12 (doze) meses**, a serem pagos por meio da empresa LIVEA BICHUETTE IMOBILIÁRIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.964.878/0001-61.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **ENCAMINHO** à Comissão Permanente de Licitação para que proceda à devida publicação da presente RATIFICAÇÃO na Imprensa Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo de Contrato.

Igarapava/SP, em 16 de outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 FAX (16) 3172 – 7557
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2023
Processo Administrativo nº 134/2023

No uso de minhas atribuições, **RATIFICO** a situação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e, ainda, com respaldo na orientação exposta no parecer jurídico, que manifestou favoravelmente, quanto à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA, RESPONSÁVEL POR FORNECER FERRAMENTA DE PESQUISA, COMPARAÇÃO E INCLUSÃO DE PREÇOS PRATICADOS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DE CONSULTORIA TÉCNICA E GERAÇÃO DE RELATÓRIOS**, conforme justificativa apresentada pela Divisão de Compras.

O prazo previsto para esta contratação é de **12 (doze) meses** (permitida a prorrogação) e o valor total, estimado, para a aquisição é de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais),** correspondentes a 05 (cinco) acessos, a serem pagos à empresa PROMAXIMA GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.538.909/0001-38.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **ENCAMINHO** à Comissão Permanente de Licitação para que proceda à devida publicação da presente ratificação na Imprensa Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.
Lavre-se o Termo de Contrato.

Igarapava/SP, em 17 de outubro de 2023.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
PABX:(16) 3173 – 8200 - e-mail: igarapava.lic3@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

Após conhecido o resultado do julgamento do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº 038/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA ÚNICA, DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS DESTINADOS À COZINHA PILOTO DO MUNICÍPIO,** pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Departamento de Educação, Cultura e Esportes, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

✓ **TEREZINHA INADA DE OLIVEIRA IGARAPAVA - ME,** para os itens 01 e 07, no valor total de **R$ 14.820,00 (quatorze mil, oitocentos e vinte reais);**

✓ **L J MACKERT - ME,** para os itens 03 e 08, no valor total de **R$ 2.607,99 (dois mil, seiscentos e sete reais e noventa e nove centavos);**

✓ **DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA,** para os tens 04 e 06, no valor total de **R$ 25.550,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e cinqüenta reais);**

✓ **BLUBRINK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA,** para o tem 05, no valor total de **R$ 11.307,00 (onze mil trezentos e sete reais);**

✓ **L G DA SILVA EQUIPAMENTOS LTDA,** para o tem 09, no valor total de **R$ 2.140,00 (dois mil cento e quarenta reais); e**

✓ **DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA,** para o tem 10, no valor total de **R$ 3.808,00 (três mil oitocentos e oito reais).**

Valor global da licitação: R$ 60.232,99 (sessenta mil, duzentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos).

O item 02 restou **FRACASSADO**, podendo este ser adquirido através de novo processo licitatório, se ainda houver interesse por parte do Departamento Requisitante.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os contratos.

Igarapava/SP, em 17 de outubro de 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Igarapava - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 - I.E. ISENTO
TEL.:(16) 3173 – 8213 - e-mail: igarapava.lic3@gmail.com

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2023

Após conhecido o resultado do julgamento do Processo Licitatório – Pregão Eletrônico Nº 023/2023, objetivando a **AQUISIÇÃO, COM ENTREGA PARCELADA, DE MATERIAIS E INSUMOS PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS DE ORTODONTIA,** pelo período de 12 (doze) meses, em atendimento ao Departamento Municipal de Saúde, **HOMOLOGO** a licitação supracitada, na qual se tornaram vencedoras, por atenderem ao solicitado no edital e apresentarem os menores preços, as seguintes empresas:

✓ **EXCELLENCE MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA** para os itens 07, 08, 09, 10, 12, 13, 51, 52, 53, 57, 58, 59, 60, 61, 64, 81 e 106, no valor total de **R$ 6.345,49 (seis mil, trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos);**

✓ **CIRURGICA UNIÃO LTDA** para os itens 54, 56, 70, 71, 72 e 75, no valor total de **R$ 1.383,71 (mil reais, trezentos e oitenta e três reais e setenta e um centavos);**

Valor global da licitação: R$ 7.729,20 (sete mil, setecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).

Os itens 11, 55, 62, 63, 65, 66, 107 e 112 restaram **FRACASSADOS**. Também, restaram **DESERTOS** os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27,28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 67, 68, 69, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 108, 109, 110, 111 e 113, por ausência de interessados, podendo ser adquiridos, tanto itens FRACASSADOS, quanto itens DESERTOS, através de novo processo licitatório, se ainda houver interesse por parte do Departamento Requisitante.

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se os contratos.

Igarapava/SP, em 17 de outubro de 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Igarapava - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 3200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Termo de cooperação n° 07/2023, que celebram entre si a Prefeitura do Município de Igarapava-SP e Cosmopolitan Language Center Ltda (KNN Idiomas – Igarapava), com o objetivo de beneficiar **servidores e boisistas da frente de trabalho e seus familiares**, com descontos para cursos de idiomas.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP, localizada na Rua Dr. Gabriel Vilela, n.º 413, na cidade de Igarapava/SP, inscrita no CNPJ sob n. 45.324.290/0001-67, neste ato legalmente representada pelo Sr. Prefeito Municipal JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, RG. n° 23.646.285 SSP-SP, CPF/MF n°162.070.128-60, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Igarapava/SP, no uso de suas prerrogativas legais e neste instrumento simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, e a Cosmopolitan Language Center Ltda (KNN Idiomas – Igarapava), pessoa jurídica CNPJ: 50.974.036/0001-44, com sede a Rua Nicolau Jorge Nunes, n°37, Bairro da Saudade, neste ato representada pelos Senhores Lucas Moreira Borba, portador da Cédula de Identidade RG nº MG11.088.149 e do CPF nº 116.695.836-19 e Thallison Fredine de Assis, portador da Cédula de Identidade RG nº MG9.250.748 e do CPF nº 071.583.126-74 , neste instrumento simplesmente denominado **KNN IDIOMAS**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, nos termos do art. 166, da Lei 8.666/93 e cláusulas adiante estipulados, com fundamento nas disposições legais.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Cooperação tem por objeto beneficiar todos os servidores e seus familiares, com descontos e vantagens para cursos de idiomas.

1.2. Não haverá repasse de verbas públicas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, pela execução do objeto deste Termo de Cooperação.

1.3. Os servidores e seus familiares terão como benefícios gerais aqueles descritos no plano de trabalho documento integrante e indissociável deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – PLANO DE TRABALHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

2.1. Para o alcance do objetivo pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o plano de trabalho que, independentemente de transcrição, é parte integrante e indissociável do presente Termo de Cooperação, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

2.2. Aplica-se no que couber a este Termo as disposições previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

3.1. Constituem obrigações decorrentes da celebração deste Termo de Cooperação ao MUNICÌPIO:

3.1.1. Apoiar a realização do objeto;

3.1.2. Conceder flexibilização de horários para servidores públicos municipais para participação nas atividades desenvolvidas pelo referido Termo.

3.2. Constituem obrigações decorrentes da celebração deste Termo de Cooperação a COSMOPOLITAN LANGUAGE CENTER LTDA (KNN IDIOMAS – IGARAPAVA):

3.2.1. Executar o objeto da parceria de acordo com o Plano de Trabalho;

3.2.2. Propor e destinar equipe docente responsável pela administração e desenvolvimento dos cursos de idiomas;

3.2.3. Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo regular pagamento de todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto;

3.2.4. Os recursos humanos utilizados em decorrência das atividades inerentes ao presente Termo, não sofrerão alteração na sua vinculação empregatícia nem acarretarão ônus ao MUNICÍPIO;

CLÁUSULA QUARTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

4.1. O presente instrumento não prevê a transferência de recursos financeiros entre as partes, sendo que a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio da KNN IDIOMAS, na medida de suas obrigações.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do presente Termo de Cooperação será de 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura, podendo, ainda, ser extinto a qualquer tempo mediante comunicação escrita.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – DA DENUNCIA E RESCISÃO

6.1. Este Termo de Cooperação poderá ser denunciado pelas partes e rescindido a qualquer tempo, independente de motivação, mediante notificação por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sem prejuízo das atividades em andamento, permanecendo as partes responsáveis pelas obrigações assumidas para a consecução deste Termo de Cooperação.

6.2. Constitui motivo para rescisão deste Termo de Cooperação o comprovado inadimplemento de qualquer de suas cláusulas ou condições, bem como a superveniência de norma ou evento que o torne materialmente ou formalmente inexequível.

CLÁUSULA SETIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura do presente termo, o **MUNICÍPIO** providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial/DOM, condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Este Termo de Cooperação não afetará quaisquer direitos relativos à propriedade dos materiais utilizados pelos partícipes;
8.2. Eventuais dúvidas oriundas deste Termo de Cooperação deverão ser solucionadas na via administrativa, por intermédio das autoridades encarregadas da sua execução;
8.3. Para dirimir conflitos decorrentes da execução não solucionados administrativamente, será competente o Foro da Comarca de Igarapava/SP, com exclusão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.
8.4. Constitui parte integrante deste Termo e dele indissociável o ANEXO I – PLANO DE TRABALHO.
8.5. E por estarem de pleno acordo e ajustados, firmam as partes por seus representantes legais, o presente instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Igarapava, 26 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E-MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

José Ricardo Rodrigues Mattar
Prefeito Municipal de Igarapava/SP

Mateus George Silva
Chefe de Divisão de Projetos de Igarapava/SP

Lucas Moreira Borba
KNN Idiomas

Thallison Fredine de Assis
KNN Idiomas

TESTEMUNHAS:

1. **NOME:** Gabrielle Valentim Silva
   RG Nº: MG13.945.039

2. **NOME:** Kawane R.O. Silva
   RG Nº: 54.984.105-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

ANEXO I – PLANO DE TRABALHO

1. **IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste Termo de Cooperação beneficiar todos os servidores públicos municipais e bolsistas da frente de trabalho e seus familiares, com descontos e vantagens para cursos de idiomas na KNN Idiomas.

1.2. Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, pela execução do objeto deste Termo de Cooperação.

2. **DA META A SER ATINGIDA PELA KNN IDIOMAS:**

2.1. Constitui metas a serem atingidas pela KNN Idiomas a oferta de bolsas de 50% para todos os servidores públicos e bolsistas da frente de trabalho.

2.1.1. O projeto, além de beneficiar todos os servidores, irá beneficiar os seus familiares com 40% de desconto.

2.1.2. São benefícios ofertados:

- Isenção na taxa de matrícula do curso escolhido;
- Bolsas de descontos ofertadas para o curso todo de inglês ou espanhol:
- Desconto de 50% nas mensalidades de todo o curso para os Servidores públicos e bolsistas da frente de trabalho;
- Desconto de 40% nas mensalidades de todo o curso para os familiares;
- Bolsas de descontos ofertadas para o curso todo de francês, italiano e alemão:
- Desconto de 20% nas mensalidades de todo o curso para os servidores públicos e familiares;

2.1.3. O material das bolsas ofertadas para o curso **não está incluso**, sendo adquirido à parte, diretamente da KNN Brasil - Balneário Camburiú, SC.

3. **DO CUSTEIO DAS DESPESAS DECORRENTES DO TERMO DE COOPERAÇÃO:**

3.1. Não haverá repasse de verbas, nem é devida qualquer remuneração entre as partes, pela execução do objeto deste Termo de Cooperação.

4. **ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:**

4.1. Após a assinatura do Termo de Cooperação a KNN idiomas disponibilizará alguns funcionários para informar os servidores sobre os benefícios que serão ofertados aos mesmos e seus familiares;

4.2. Posterior a divulgação será realizada dentro dos prédios públicos com horário agendado e com prévio conhecimento do responsável por aquele local, devendo ser conversado exclusivamente com servidores públicos.

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO
RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200
E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

5. DO INÍCIO E FIM DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. O início e o fim da execução do objeto são os mesmos previstos no Termo de Cooperação, Cláusula Terceira.

5.2. A execução iniciará após a assinatura do Termo de Cooperação e a publicação do seu extrato;

5.3. O presente Termo de Cooperação terá vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto a PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA-SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento.

Representante Legal:

Plano de Trabalho APROVADO, após análise técnica e comprovação da regularidade cadastral, da regularidade fiscal e dos aspectos jurídicos.

Aprovado pelo Chefe do Poder Executivo

Igarapava-SP, 29 de setembro de 2023

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL